



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-CMS

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual referente a contratação de empresa para locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pa.

I – INTRODUÇÃO

Submete-se à apreciação desta Controladoria o 1º Termo Aditivo ao instrumento de Contrato nº 026/2025-CMS, firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa **Locadora de Veículos Nova Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001 – 98**, a documentação veio arquivada em volume único devidamente numerada (001-046), e deu entrada nesta Controladoria através do Memorando nº 088/2026/Licitação e Contratos, cujo objeto consiste na locação de veículos automotores, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

II – RELATÓRIO

O contrato foi firmado em 30 de maio de 2025, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A presente proposta tem por objeto o aditamento de prorrogação de prazo contratual, com fundamento no disposto do art 107 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Destaca-se que o presente aditamento é imprescindível para garantir a continuidade do contrato sem interrupções.

Assim, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025-CMS, de um lado, a Câmara Municipal de Santarém, doravante denominada Contratante, e de outro, a Empresa **Locadora de Veículos Nova Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.302.675/0001 – 98**.

Foram devidamente recepcionados os seguintes documentos:

- Memo nº 095/2026 – Direção Geral solicitando formalização do Termo Aditivo fls 001.
- Contrato Administrativo nº 026/2025 fls 002 – 019.
- Comprovante de email e carta de aceite da empresa com relação a prorrogação de prazo fls 020 – 021.
- Certidões de regularidade fiscais fls 022 – 028.
- Termo de Autuação fls 029.
- Memo nº 085/2026 – Licitações e Contratos, solicitando Rúbrica Orçamentária fls 030.
- Memo nº 112/2026 – Contabilidade, informando Rúbrica Orçamentária fls 031 – 032.
- Justificativa para formalização do 1º Termo Aditivo fls 033 – 035.
- Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025 fls 036 – 038.
- Parecer Jurídico fls 040 – 042.
- Termo de autorização de Aditamento fls 043.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato 026/2025 fls 044 – 046.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2025 por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência até 30/05/2027, com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço de locação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

de 05 (cinco) veículos tipo caminhonete, em perfeito estado de funcionamento, sem combustível, equipado com sistema de rastreamento que permita monitoramento, gestão de frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, a diesel, som, cabine dupla, com câmbio mecânico, sem motorista, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, com até 02 (dois) anos de uso, tração nas 04 (quatro) rodas, a partir de 160 CV, lona marítima, protetor de caçamba, quilometragem livre, cinto de segurança para todos os ocupantes, e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei.

III – ANÁLISE

A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade da execução dos serviços de locação de veículos, cuja interrupção poderá acarretar prejuízos ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento das demandas institucionais desta Casa Legislativa.

A medida pretendida encontra amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Registra-se, ainda, que a possibilidade da prorrogação já foi analisada e ratificada por meio do Parecer Jurídico acostado às fls. 040 – 042 dos autos. O qual concluiu pela regularidade do procedimento e pela viabilidade da renovação contratual.

A análise realizada por este Departamento de Controle Interno, preliminarmente, ressalta que a presente manifestação fundamenta-se, exclusivamente, nos elementos constantes dos autos até a presente data. Ressalta-se ainda, que o exame efetuado limita-se aos aspectos técnicos e opinativos, não cabendo a esta unidade de controle interno adentrar na apreciação quanto à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, do contratado na renovação do Contrato nº 026/2025, para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

IV – CONCLUSÃO

Diante da documentação constante nos autos, não há impedimento à formalização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2025, com prazo de vigência até 30/05/2027, devendo ser realizadas as devidas publicações, em observância à transparência dos atos administrativos.

É o parecer,

Santarém, 05 de junho de 2026

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal - Portaria: 350/2025